



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

19 JUN 16 10 21

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO 009574/06-9

1009574069

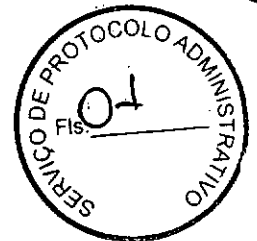
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Murici - AL

Folha Nº 04
 Processo Nº 9574/06-9
 Rubrica

16/06/2006



Atenciosamente,

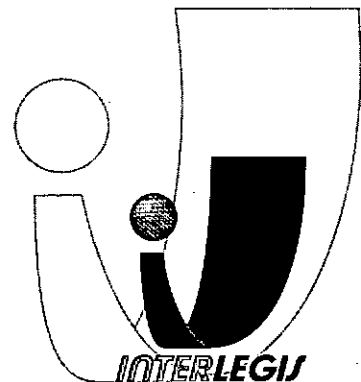
h.

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

AUTUADO COM 17 FLS

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 26 FLS



Folha Nº 02
Processo Nº 9574/069
Rubrica



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Rua 7 de Setembro nº 14, CEP. 57.820.000- Murici - Alagoas

Fone: (0xx082)3286-1892

Ofício Nº 98/2006

Murici-AL, 02 de junho de 2006.

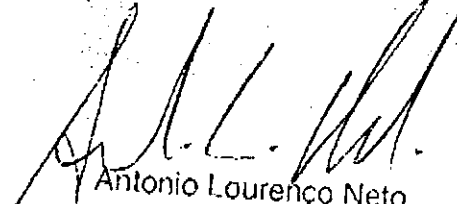
Ilustríssimo Senhor
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Avenida N - 2 - anexo E - Senado Federal
Brasília - DF
70.65-900

Assunto: Carta de Adesão

Senhor Diretor,

1 A Câmara Municipal de Murici, informa que está aderindo nesta data,
ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.
2 Desde já agradecemos a iniciativa do Senado Federal pela grande
importância que representa este Projeto.

Atenciosamente,


Antonio Lourenço Neto
Presidente

Aos cidadãos de
Maripólia Socorro
Fax: 633112797

Folha Nº	02-A
Processo Nº	9574/06
Rubrica	

CNPJ 12.488.532/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Rua 7 de Setembro, 14 - Centro - Fone (0xx82) 3286-1892
Murici - Alagoas CEP 57820.000

Rua 07 de Setembro, 14

CEP 57820-000

Murici - AL

Ofício nº.179/2006.

Murici/Alagoas, 26 de junho de 2006.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ALBERTO GRANDE
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER
Brasília - Distrito Federal

Assunto: Adesão.

Senhor Secretário,

A Câmara Municipal de Murici através de seu Presidente, comunica a Vossa Senhoria, a adesão desta Casa Legislativa Municipal, ao Projeto Piloto de Modernização / Programa Interlegis.

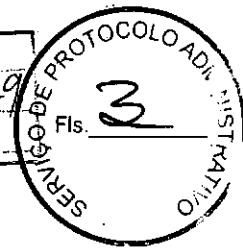
Atenciosamente,


Antonio Lourenço Neto
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Forma Nº 103
Processo Nº 9574/06-9
SINTER



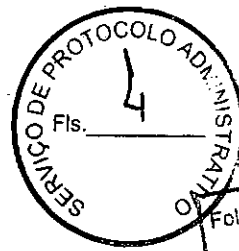
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL MURICÍ - AL NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: AL - Nº 027 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Muricí - AL doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 7 de Setembro, 14, Bairro Centro, CEP 57.820-000, Muricí - AL, CNPJ 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Lourenço Neto, CPF 564.494.294-53, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	9594/06-0
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

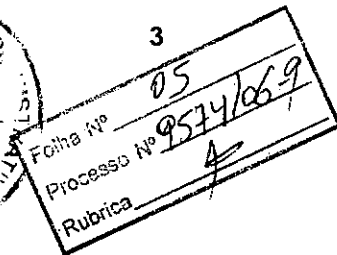
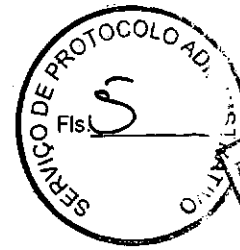
Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

[assinatura]

[assinatura]




CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

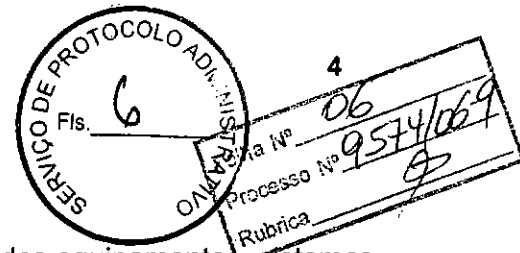
São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; 





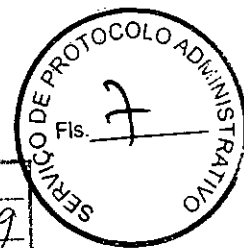
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhes definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]

[Assinatura]



Folha Nº	07
Processo Nº	9524/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

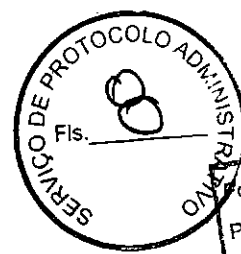
Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

[assinatura]

[assinatura]



Data Nº	08
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	9

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

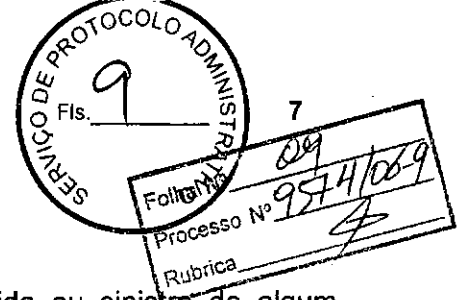
Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

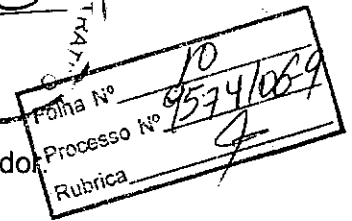
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerado.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

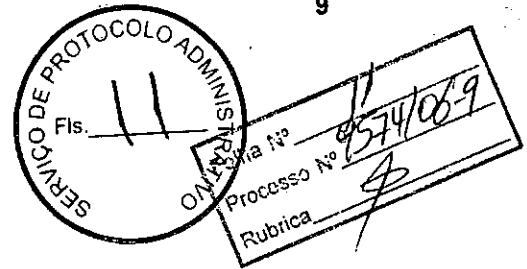
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.

Efraim Morais

**Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS**

Antônio Lourenço Neto

**Presidente da Câmara Municipal de
Murici**

Agaciel da Silva Maia

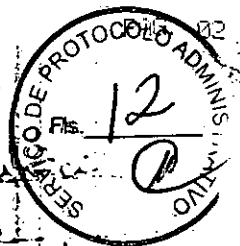
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER**

Dalva Maria Souza Moura
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 103.497.403-30

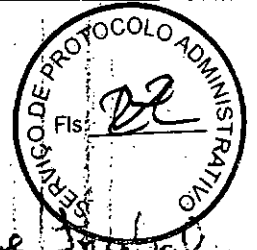
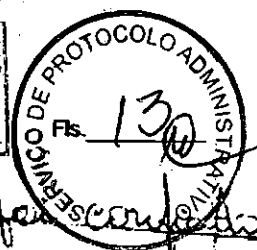
Folha Nº	12
Processo Nº	9574/069
Rubrica	



Câmara de Vereadores do Município de Maricá

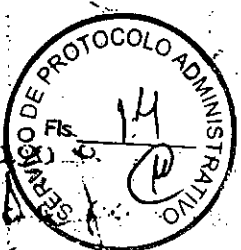
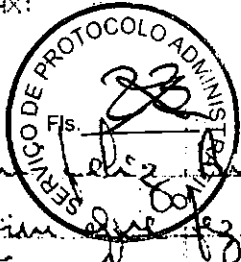
Ata da 1ª (primeira) Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal iniciada em 1º de Janeiro de 2005 e posse do Vereador eleito e do Vice-Prefeito e Eleição da Mesa Diretora.

No 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2005 (dois mil e uma mil e uma cidade, no solis nome da Escola de 1ª Grau Municipal de Maricá de Maricá, localizada à Rua 07 de Setembro, nº 20, às (doze horas) e trinta minutos da manhã, realizou-se a sessão solene neste prédio, por motivo de transferência da Câmara Municipal de Vereadores, presidida pelo Senhor Luiz Tolentino de Naves Neto, tendo ele convidado os Senhores Emanoel de Moraes Oliveira e Luiz Fernando Tenório Valente para assumirem os lugares de 1º e 2º Secretários da Câmara, o Senhor Presidente convidou as seguintes autoridades presentes a sessão para comporem a Mesa Diretora: Senhor Galheiros e esposa, Deputado Federal Cláudio Galheiros, Senhor Nascimento Galheiros, Ex-Prefeito de Maricá, Senhor Francisco Escorção Lima, Senador do Maranhão, Dr. José Felício de Aguiar, Dr. Marcelo Vieira de Araújo, Advogado, Dr. José Roberto Aguiar, Senhora Rita de Lássia Lima Tenório, Vice-Prefeita Municipal e esposo o Senhor José Renan Nascimento Filho, Prefeito de Maricá. Logo após, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou os seguintes Vereadores eleitos e nomeados por maioria de votos na eleição de 03 de outubro (dois mil e quatro), os Edições Vereadores: Antônio Carneiro José Anígio de Anígio, Luiz Tolentino de Naves Neto, Emanoel de Moraes Oliveira, Davidson Tenório dos Conceitos, Luiz Tenório Teixeira Cavalcante, Flávio Botelho Lima, Carlos Damasceno da Freitas Filho e Fábio André Vieira. Gaiá, para cumprir o compromisso que foi lido pelo Senhor Presidente e assinado por todos os Edições: Prometo cumprir a Constituição da República Constitucional Estadual e a Lei Orgânica Municipal.



...desempenhar e mandatos que me foram
bem-estar de meu povo". Terminada a cerimônia de posse,
o Senhor Presidente declarou encerradas as Sessões Vereadoras
e convidando-os nominalmente para assinarem o termo
de posse. Dando continuidade os trabalhos da sessão,
o Senhor Presidente convidou o Exmo. Sr. Prefeito José Benedito
Lalmeida Filho e a Exma. Sra. Vice-Prefeita, Rita de Cássia
de Araújo, respectivamente ditos no pleito de 03 de outubro
de 1968 (dois mil e quatro), para prestarem o compromisso "Prestar
fidelidade e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual
e a Organização do Município, observar as leis e promover o bem-estar
do Município". Finalizada a cerimônia de posse, o Senhor
Presidente declarou encerradas as Sessões Vereadoras, convidando-os a assinarem o termo
de posse. Prosseguindo a sessão, o Senhor Presidente
deixou a palavra por 05 (cinco) minutos a cada um dos Vereadores
indicados, pela respectiva bancada, ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito, a Exma. Sra. Vice-Prefeita e as autoridades presentes, e
depois se manifestar. Fez uso da palavra o Senhor Prefeito,
Sr. José Benedito Lalmeida Filho que se dirigiu a Deus, ao
Povo, aos Edis, as autoridades e ao povo presente, saudando-os e
dizendo que nesse momento se sentia fortemente encorajado e
encorajado pelo Prefeito desta tão acolhedora cidade. Agradecendo
a população de Murici pela grande demonstração de
afeto que foi de positada a sua pessoa quando o Sr.
Prefeito deste município, tendo em vista sua grande vida
confirmada através das urnas. Se dirigiu aos Vereadores, e
disse que se faria contar com o apoio de todos para um
desempenho frente a sua administração e um ótimo trabalho
para o engrandecimento desta cidade. Propôs que é um
prazer se encontrar nesta cidade e que futuramente se man-
terá a gerar emprego. Disse que iria consolidar a melhoria da
saúde e da Educação, pois são áreas prioritárias do município.
Comunicou que seria Prefeito para contribuir com a
população de Murici sempre que necessitasse de ajuda. Termi-

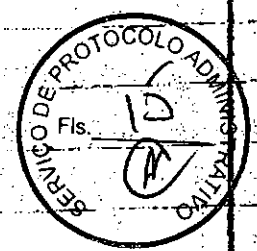
Folha Nº	14
Processo Nº	9574/069
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



quando seu pronunciamento, desejou um feliz ano novo
que se encontravam nesta sessão. Assim que fez uso
o Senhor Vereador Antonio Lourenço Neto se dirigiu a todos
faziam presentes à sessão, saudando-os. Falou sobre a ca-
da tanto de sua família, como também de vários pessoas, an-
que o apoiaram nesta luta, conduzindo-o mais uma vez
exercer durante mais quatro anos o cargo de Vereador do
município. Teceu elogios, em relação a família Vasconcelos, sobre
a família Oliveira, em nome do Major Juwal Oliveira que
foi Prefeito desta cidade, em referência a família Baia, em
do Vereador Fábio André Vieira Baia, por já ter sido Vereador
•mente três mandatos, em relação a família Freitas, em nome
Vereador Paulo Demara de Oliveira Freitas Filho, que já se
para no seu segundo mandato, e em se tratando da família
Ferreira, em nome do Vereador Manoel Batista Júnior, por quem
cooperação que vem prestando a população capiente de nosso
cidade. Agradecem a presença do Senador de Alagoas, Ruy
Melo, e ao também a do Senador do Maranhão, Francisco
Escorpião Lima e de outras demais autoridades que marcaram
na esta sessão. Finalizando seu pronunciamento, desejou a
um ano novo repleto de muita paz. Logo que saiu da sala
• Senhor Vereador Luiz Tolentino de Nazário Neto desejou um
novo de grande prosperidade e que Deus iluminasse todos
momentos. Desejou sucesso ao futuro Prefeito, pois com
na na sua competência e de sua vice, por ter assumido
o seu trabalho na área de Acad Social do município na
do Senhor Glaube Teixeira. Falou também com referência a
Senhor Benício Calheta, aos Deputados Federais Olavo Calheta
Família Calheta, elogiando-os pelos brilhantes trabalhos que têm
em prol do seu terra. Dando continuidade a sessão, o Senhor
Presidente, ainda facultou a palavra aos oradores, porém não
de mais oradores que desejassem usar da, anunciou a criação
nova Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa
durante o biênio 2005/2006, e suspendeu os sessões por 05 m.

para serem apresentados...
ser reaberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi apresentada
Chapa única com a seguinte composição: Presidente: Antônio
Neto, Vice-Presidente: Fábio André Vieira Costa, 1º Secretário:
Luiz Tolentino de Araújo Neto e 2º Secretário: Eurides de
Oliveira. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que a
Senhora Patrícia da Silva distribuisse a
com os Senhores Vereadores. Prossequindo a eleição, o
Presidente convidou nominalmente os Senhores, Edis para que
o livro de presença para votação e depositassem
na urna. Ao ser constatada a conclusão da votação,
Presidente convidou os Senhores Vereadores José Amizos de
Antônio Lourenço Neto para procederem a escrutinação
a contagem, e os escrutinadores comunicaram ao Senhor
o seguinte resultado: Chapa única, obteve 09 votos.
entado o resultado, o Senhor Presidente declarou
única, declarando empossado, e novos membros da
essa Diretoria e passou a direção dos trabalhos,
constituída a nova Mesa Diretora desta Câmara, o
idente faltou a palavra aos oradores, mes não exist
resores, encerrou a sessão. Do que para constar, Eu
Luiz Gomes Calheiros, Redator de Atas, elaborou
Ata que, uma vez lida e aprovada, será assin
por os membros da Mesa.

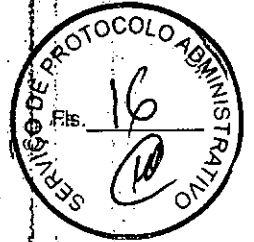
Presidente:
Secretário:
Secretário: Eurides de Oliveira



Folha Nº	16
Processo Nº	957406-9
Rubrica	A



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



**PROGRAMA INTERLEGIS
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: Câmara Municipal de Murici
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 07 de Setembro, 14
(Avenida / Rua / etc nº...)

BAIRRO: Centro

CEP: 57 820-000

CIDADE: Murici

UF: AL

CNPJ: 12.488.532/0001-07

PRESIDENTE: Antônio Lourenço Neto
(Nome Completo do Presidente)

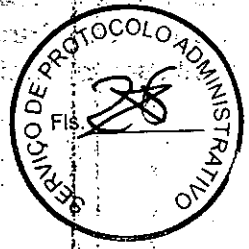
CPF DO PRESIDENTE: 564.494.294-53

REPRESENTANTE (Testemunha): DALVA MARLA SOUZA MOURA
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 103.497.403-30

ANEXAR:

- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - AL



NOME
ANTONIO LOURENCO NETO

DOC. IDENT. CATHAB
895672 B

NASCIMENTO VALIDADE
11/10/1969 12/05/2010

CPF
564.494.294-53

PERMISSÃO ACC

637980393

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
JACINTO LOURENCO GOMES
BENEDITA FERNANDES GOMES

No. REGISTRO EMISSÃO 1a. HABILITAÇÃO
00200089780 12/09/2005 09/08/1997

OBSERVAÇÕES

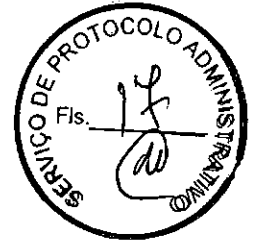
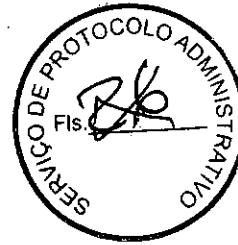
ASSINATURA DO PORTADOR
A.L. Neto

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
[Signature]

637980393

AL005092280

Folha Nº 17
Processo Nº 9574/06-9
Rubrica: *[Signature]*



AUTUADO COM 17 FLS

AUTUADO COM 26 FLS

Murici - AL

Folha Nº	18
Processo Nº	95741/064
Rubrica	



Espécie: Convênio CN2006026. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Veradores de Vitória da Conquista - BA; vereadora Maria Lucia Santos Rocha.

Espécie: Convênio CN2006027. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Murici - AL; vereador Antônio Lourenço Neto.

Espécie: Convênio CN2006028. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canaçu - BA; vereador Ubirajara da Silva Ramos Corvo.

Espécie: Convênio CN2006029. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarni - TO; vereador Enivaldo Coelho Peres.

Espécie: Convênio CN2006030. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bananeiras - PB; vereador Edgard Santa Cruz Neto.

Espécie: Convênio CN2006031. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itaipava - SE; vereador Helmo Tavares da Mota.

Espécie: Convênio CN2006032. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itaipava - SE; vereador Helmo Tavares da Mota.

Espécie: Convênio CN2006033. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Propriá - SE; vereador João Fernandes de Brito.

Espécie: Convênio CN2006034. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cáceres - MT; vereador Wilson Massaharu Kishi.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 007561006-7. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação externa. Recomendado por: José Alexandre Lima Góes, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal, Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

PROCESSO: 002086006-9
OBJETO: Aquisição de quatro Rolos Imersores ALCOLOR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal em 30/06/2006.
VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 72005

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas à Concorrência em epígrafe, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de execução indireta na área de informática do Senado Federal. Decide: I) classificar as propostas de todas as empresas habilitadas no certame conforme mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação desta licitação à empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., por ofertar o menor preço mensal e atender às demais exigências do Ato Convocatório.

JOSÉ AUSSEMBERGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da Comissão

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/06 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Assis-tência Técnica de Duplicadores Ltda. - EPP (Processo 323340). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 unidades para movimentação de cargas. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Programa de Trabalho: 02061056563590001. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2006NE001163, de 31/05/2006. Valor anual: R\$7.500,00 Assinatura: 30/06/06. Vigência: 12 meses, prorrogável. Assinam: Pelo STF, Sr. Clélio Moreira Castañón - Secretário de Administração; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Credenciamento nº 5706 celebrado entre o STF e a empresa Sol Odontologia Integrada Ltda. (Processo 324442). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339029. Assinatura: 21/06/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alexandre Dutra de Santana.

Contrato de Credenciamento nº 4296 celebrado entre o STF e a empresa CS Odontopediatria e Ortodontia Sociedade Simples Ltda. (Processo 324443). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Cibele Cristine Albergaria de Magalhães.

Contrato de Credenciamento nº 6906 celebrado entre o STF e a Clínica Odontológica Márcia Martins S/S Ltda. (Processo 324444). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Márcia Martins S/S Ltda.

Contrato de Credenciamento nº 5206 celebrado entre o STF e a empresa Ciorb - Centro de Implodontia e Reabilitação Oral de Brasília Ltda. (Processo 324637). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 30/05/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Rodrigo Andreotto Gutierrez.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/02 celebrado entre o STF e a Cabo Serviço de Telecomunicações Ltda. (Processo 316365). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/06. Vigência: Até 01/08/08. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral, pela Cabo Serviços, Srs. Héctor Mario Pedemonte e Ricardo Andrade Rocha.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/06 celebrado entre o STF e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas (Processo 324423). Objeto: Previsão adicional de dez postos de trabalho com acréscimo contratual de 6,89%. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", c/c o §1º, da Lei 8.666/93. Assinatura e vigência: 16/06/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pelo Conveciada, Sr. Antonio Rudnei De-nardi e Sr. Milton Frasso.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

COMISSÕES PERMANENTES ADMINISTRATIVAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREÇÃO PRESENCIAL Nº 54/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. O pregoeiro restou fracassado.

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 52/06

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Auto Peças Bezerra Ltda. - Item 3; Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. - Itens 1, 2, 4 e 5.

Brasília, 4 de julho de 2006.
WALTER DISNEY NOLETO COSTA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREÇÃO Nº 6/2006

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal comunica aos interessados no Pregão 006/2006 - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos reprográficos do Conselho da Justiça Federal, que a Senhora Secretária de Administração do Conselho da Justiça Federal revogou a presente licitação. Maiores Informações pelos telefones (061) 3319.6623/319.6537.

Brasília-DF, 4 de julho de 2006.
GILSON VIEIRA AMARAL

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREÇÃO Nº 52/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2006 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página.

(SIDEAC - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

PREÇÃO Nº 55/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de papéis Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 05/07/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAFS quadra 8 lote 1 Bloco A 3º andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2006 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, ao custo de R\$0,15 por página.

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 04/07/2006) 080001-00001-2006NE000037

Folha Nº	19
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI - AL

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	20
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	23
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Murici - AL



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61)3311-2620
- skype: wg_moreira

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua 07 de setembro, 14
- Telefone: (82)8849-8091(telefone do Presidente da Câmara)
- Telefone: (82)3286-1892 / 3286-1807

Técnico da Câmara Municipal

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11)8261-6138
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver <i>Informações de Contato</i>)			



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.128.96/27

Máscara de Rede: 255.255.255.224

Roteador Padrão: 10.3.128.126

Faixa de IPs: 10.3.128.96 – 10.3.128.127

Localizador: mur

IPs dos equipamentos:

MURSV01: 10.3.128.97 (servidor novadata)

MURSV02: 10.3.128.98 (servidor novadata)

MURPR01: 10.3.128.99 (lexmark e332n)

MURSW01: 10.3.128.124 (Cisco 2950)

MURFW01: 10.3.128.126 (PIX)

Pool DHCP: 10.3.128.105 – 10.3.128.120

Pool 1: 10.3.128.105 – 10.3.128.115 (2/3)

Pool 2: 10.3.128.116 – 10.3.128.120 (1/3)

Diagrama de rede



Configuração do Switch

```
!!!!!!!!!!!!!!
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!!!
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname mursw01
ip domain-name mur.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.128.97
ip name-server 10.3.128.98
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret brasAst4gu
!
clock timezone BRT -3

errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
!
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!
!

!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/3
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```



```
login
line vty 5 15
password RuwrAwr3Re
login

exit

!ntp.interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
!ntp.interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197

end
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
MURSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.128.97	DNS Primário, DHCP 2/3
MURSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.128.98	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

MURSV01

BIND – named.conf.local

```

//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "mur.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/mur.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.128.98/32; 10.1.2.0/24; };
}
```



BIND – 128.3.10.in-addr.arpa

```
;$TTL 3600
@ IN SOA 128.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O número serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
; Serial
3600 Refresh
600 Retry
7200 Expire
600 ) Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS mursv01.mur.interlegis.gov.br
@ IN NS mursv02.mur.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada máquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
97 IN PTR mursv01.mur.interlegis.gov.br
98 IN PTR mursv02.mur.interlegis.gov.br
99 IN PTR murpr01.mur.interlegis.gov.br
;
126 IN PTR murfw01.mur.interlegis.gov.br
124 IN PTR mursw01.mur.interlegis.gov.br
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-update-on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "mur.interlegis.gov.br ";
ddns-rev-domainname "128.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone mur.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.128.97;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.128.96 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.128.105 10.3.128.115;
    option routers 10.3.128.126;
    option broadcast-address 10.3.128.127;
    option domain-name "mur.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.128.97, 10.3.128.98;
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	30
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	



```
default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.128.96 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.128.116 10.3.128.120;
    option routers 10.3.128.126;
    option broadcast-address 10.3.128.127;
    option domain-name "mur.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.128.97, 10.3.128.98;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 128.3.10.in-addr.arpa {
        primary 10.3.128.97;
    }
}
```




ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

ALAGOAS

Município:

MURICI

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Gigatech Informática

Técnico:

JADSON

DDD/Tel Com:

62 33367629

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHUM Nº Tombamento: 007590
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHFS	Nº Tombamento:	005847
Nº Série Monitor:	412011899	Nº Tombamento:	006860
Nº Série CPU:	00120A96GKXP	Nº Tombamento:	005749
Nº Série Monitor:	412012327	Nº Tombamento:	006854
Nº Série CPU:	00120A96GHCL	Nº Tombamento:	006206
Nº Série Monitor:	412012858	Nº Tombamento:	006847
Nº Série CPU:	00120A96GL4K	Nº Tombamento:	005881
Nº Série Monitor:	412009796	Nº Tombamento:	006859
Nº Série CPU:	00120A96GHG	Nº Tombamento:	006083
Nº Série Monitor:	412012875	Nº Tombamento:	006853
Nº Série CPU:	00120A96GHH T	Nº Tombamento:	005866
Nº Série Monitor:	412010636	Nº Tombamento:	006819
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH4F	Nº Tombamento:	005868
Nº Série Monitor:	412012687	Nº Tombamento:	006850
Nº Série CPU:	00120A96GH4B	Nº Tombamento:	006236
Nº Série Monitor:	412012727	Nº Tombamento:	006849
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVVG Nº Tombamento: 007497
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVVS Nº Tombamento: 007371
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW1B Nº Tombamento: 007272
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HV4V Nº Tombamento: 007183



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96G23W
Nº Série Estabilizador:	00120A96G22V
Nº Série Estabilizador:	00120A96G24A
Nº Série Estabilizador:	00120A96G220
Nº Série Estabilizador:	00120A96G20Y
Nº Série Estabilizador:	00120A96G246

Nº Tombamento:	00120A96HWEZ
Nº Tombamento:	00120A96HW57
Nº Tombamento:	00120A96A96HW5F
Nº Tombamento:	00120A96HWK2
Nº Tombamento:	00120A96HW5E
Nº Tombamento:	00120A96HW5A

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW5B
Nº Série Mon. 9pol	60536A96

Nº Tombamento:	007775
Nº Tombamento	003614

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 18, 04, 07

Ass.: Paulo Roberto de Silva Martins
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	Paulo Roberto de Silva Martins
Cargo do Responsável:	Assessor



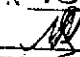
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Fólio N.	33
Processo N.	9574/06-0
Rubrica	AB

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

34
Processo nº 9574/06-9
Rubrica 



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	35
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

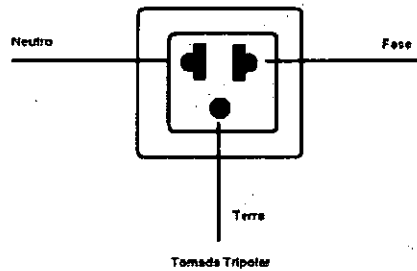
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	37
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da Impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	38
Processo Nº	91574/06-9
Rubrica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	39
Processo Nº	9574106-9
Rubrica	<i>MA</i>

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	40
Processo Nº	9574/06-9
Rubrica	